

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais	2
Decretos	2
Leis	3
Portarias	11
Outros documentos	21
Balanço Orçamentário e Anexos	21

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Pérola

CNPJ: 81.478.133/0001-70

Telefone: (44) 3636-8300

Celular:

E-mail: prefeitura@perola.pr.gov.br

Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 - Centro - CEP:

87540-000

Pérola - PR

Site: <https://www.perola.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 275, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.265 de 27 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) *por Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 02.01 Procuradoria

04.122.0002.2005 Manutenção da Procuradoria Geral do Município

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 10.000,00

Órgão.....: 04 SECRETARIA GERAL

Unidade Orçamentária: 04.01 Secretaria Geral

04.122.0002.2007 Manutenção da Secretaria Geral

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 20.000,00

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Superávit Financeiro* da seguinte fonte de recurso:

000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de setembro de 2023.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Av. Dona Pérola Byington n.º 1.800 - Centro - CEP: 87.540-000 - CNPJ:
81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 3.362, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 400.800,00 (quatrocentos mil e oitocentos reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.361.0007.2010 Manutenção da Secretaria de Educação

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 104) R\$ 70.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Saúde

10.301.0010.2029 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R\$ 15.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 303) R\$ 5.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal

3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 15.000,00

3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 10.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde

10.305.0010.2067 Manutenção do Programa dos Agentes de Combate às Endemias

3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 4.500,00

3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 1.500,00

Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE

Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete

04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 20.000,00

Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 - Centro - CEP: 87.540-000 - CNPJ:

81.478.133/0001-70

Fone: (44) 3636-8300



3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 2.000,00

Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE

Unidade Orçamentária: 01.03 Departamento de Indústria e Comércio

11.334.0013.2003 Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 8.000,00

3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 5.000,00

Órgão.....: 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 02.01 Procuradoria

04.122.0002.2005 Manutenção da Procuradoria Geral do Município

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 20.800,00

3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 5.000,00

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 0) R\$ 168.000,00

3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 15.000,00

3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 3.000,00

Órgão.....: 10 S. M. AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 10.000,00

3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 8.000,00

Órgão.....: 10 S. M. AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários

15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos

3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 400.800,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.366.0007.2020 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 104) R\$ 15.000,00

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R\$ 12.000,00

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 104) R\$ 5.200,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 104) R\$ 5.500,00

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 104) R\$ 11.000,00

Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.365.0007.2018 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola

Av. Dona Pérola Byington.º 1800 - Centro - CEP: 87.540-000 - CNPJ:

81.478.133/0001-70

Fone: (44) 3636-8300



4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 104) R\$ 21.300,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 303) R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 303) R\$ 5.400,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.2036 Manutenção do Programa Agente Comunitário

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 303) R\$ 4.600,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Saúde

10.301.0010.2029 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde

3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 303) R\$ 5.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde

10.305.0010.2034 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde

3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000) R\$ 3.000,00

3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIROS (FR 000) R\$ 5.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde

10.305.0010.2067 Manutenção do Programa dos Agentes de Combate às Endemias

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 15.000,00

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 5.000,00

Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE

Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete

04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 10.000,00

3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000) R\$ 5.000,00

3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000) R\$ 4.000,00

3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS (FR 000) R\$ 3.000,00

Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE

Unidade Orçamentária: 01.03 Departamento de Indústria e Comércio

11.334.0013.2003 Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio

3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA (FR 000) R\$ 13.000,00

Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE

Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete

04.122.0002.2004 Manutenção da Ouvidoria Municipal

3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000) R\$ 3.200,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 2.100,00

Av. Dona Pérola Byington.º 1800 - Centro - CEP: 87.540-000 - CNPJ:

81.478.133/0001-70

Fone: (44) 3636-8300



Órgão.....: 03 COORDENADORIA M. DE CONTROLE INTERNO	
Unidade Orçamentária: 03.01 Controle Interno	
04.124.0002.2006 Manutenção da Coordenadoria Municipal de Controle Interno	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000)	R\$ 3.200,00
Órgão.....: 05 S. M. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração	
04.129.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração	
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000)	R\$ 10.300,00
3.3.90.59.00.00.00 PENSÕES ESPECIAIS (FR 000)	R\$ 5.800,00
4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000)	R\$ 600,00
4.4.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000)	R\$ 600,00
Órgão.....: 05 S. M. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 05.02 Finanças	
28.843.0000.0001 Amortização e Encargos da Dívida	
3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO (FR 000)	R\$ 30.000,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários	
15.451.0006.3002 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município	
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000)	R\$ 60.000,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente	
18.541.0014.2059 Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo – Gestão de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000)	R\$ 62.800,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA	
08.243.0011.6004 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000)	R\$ 25.700,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA	
08.243.0011.6003 Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000)	R\$ 3.000,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0012.2048 Manutenção do CREAS Média Complexidade	
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000)	R\$ 5.200,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0011.2050 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000)	R\$ 5.000,00

Av. Dona Pérola Byington.º 1800 - Centro - CEP: 87.540-000 - CNPJ:
81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300



Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2047 Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000)

R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000)

R\$ 8.800,00

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000)

R\$ 5.300,00

3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR 000)

R\$ 3.000,00

3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000)

R\$ 3.200,00

TOTAL

R\$ 400.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 12 de setembro de 2023.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Av. Dona Pérola Byington.º 1800 - Centro - CEP: 87.540-000 - CNPJ:

81.478.133/0001-70

Fone: (44) 3636-8300

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 3.363, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Anulação de dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 06 S. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.02 Departamento de Cultura
13.392.0008.2070 Manutenção do Departamento de Cultura
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 55.000,00
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 7.000,00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 5.000,00

Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2010 Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 87.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 10 S. M. DE AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2059 Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo - Gestão de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 67.000,00

Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2010 Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 87.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 12 de setembro de 2023.

VALDETE CUNHA

Prefeita

**Av. Dona Pérola Byingtonn.º 1800 - Centro - CEP: 87.540-000 - CNPJ:
81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300**

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 3.364, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 86.426,35 (oitenta e seis mil e quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)

Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários

15.451.0006.3002 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1015)

R\$ 86.426,35

TOTAL

R\$ 86.426,35

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Superávit Financeiro* da seguinte fonte de recurso:

1015 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019

R\$ 86.426,35

TOTAL

R\$ 86.426,35

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 12 de setembro de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Av. Dona Pérola Byington n.º 1.800 - Centro - CEP: 87.540-000 - CNPJ:
81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 3.365, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) *por Excesso de Arrecadação*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3029 Aquisição de sistema de energia solar fotovoltaica
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 1016) R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Excesso de Arrecadação* da seguinte fonte de recurso:

1016- Emendas Individuais Impositivas – transferência especial R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 12 de setembro de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Av. Dona Pérola Byington n.º 1.800 - Centro - CEP: 87.540-000 - CNPJ:
81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 417/2023

Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) a servidora **ANDRÉIA MARCIA PIPINO** e da outras providencias.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora **ANDRÉIA MARCIA PIPINO**, matrícula nº 1943-7, ocupando o cargo efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do **Padrão-E** para o **Padrão-F**, a partir de 01 de setembro de 2023(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 12 de setembro de 2023.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 418/2023

Concede **progressão horizontal (Classe Salarial)** a servidora **RENATA GUIZILINI CARDOSO** e da outras providencias.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **progressão horizontal** a **RENATA GUIZILINI CARDOSO**, matrícula nº 1945-3, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da **Classe-E** para **Classe-F**, a partir de 01 de setembro de 2023(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 12 de setembro de 2023.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 419/2023

Concede **progressão horizontal (Classe Salarial)** a servidora **VANESSA PRIANTE ALECRIM DUARTE** e da outras providencias.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da **progressão horizontal (Classe Salarial)**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **progressão horizontal** a **VANESSA PRIANTE ALECRIM DUARTE**, matrícula nº 1951-8, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da **Classe-E** para **Classe-F**, a partir de 01 de setembro de 2023(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 12 de setembro de 2023.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 420/2023

Concede **progressão horizontal (Classe Salarial)** a servidora **TEREZINHA ANGELICA ASSUMPÇÃO VIEIRA** e da outras providencias.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da **progressão horizontal (Classe Salarial)**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **progressão horizontal** a **TEREZINHA ANGELICA ASSUMPÇÃO VIEIRA**, matrícula nº 1959-3, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da **Classe-E** para **Classe-F**, a partir de 01 de setembro de 2023(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 12 de setembro de 2023.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 421/2023

Concede **progressão horizontal (Classe Salarial)** a servidora **ANA PAULA LANÇONI BERGAMASCO** e da outras providencias.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **progressão horizontal** a **ANA PAULA LANÇONI BERGAMASCO**, matrícula nº 1947-0, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da **Classe-E** para **Classe-F**, a partir de 01 de setembro de 2023(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 12 de setembro de 2023.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 422/2023

Concede **progressão horizontal (Classe Salarial)** a servidora **MARLENE MARIA KUBOSKI** e da outras providencias.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **progressão horizontal** a **MARLENE MARIA KUBOSKI**, matrícula nº 1957-7, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da **Classe-E** para **Classe-F**, a partir de 01 de setembro de 2023(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 12 de setembro de 2023.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 423/2023

Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) a servidora **ALESSANDRA SECCO LAZARETTI** e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora **ALESSANDRA SECCO LAZARETTI**, matrícula nº 1962-3, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, do **Padrão-E** para o **Padrão-F**, a partir de 01 de setembro de 2023(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 12 de setembro de 2023.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 424/2023

Contrata **ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI**, para cargo de Professor do Ensino Fundamental 20 horas - PSS, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011(Contratação Temporária), Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola) e suas alterações;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023, e sua ordem classificatória;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 019/2023, de 05 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar **ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 6.828.684-0, SESP/PR, inscrito no CPF nº 007.011.429-36, para exercer o cargo de Professor do Ensino Fundamental 20 horas - PSS, em caráter Temporário, a partir de 12 de setembro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 12 de setembro de 2023.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 425/2023

Contrata **ANDREINA CRISTINA EZIQUEL**, para cargo de Professor do Ensino Fundamental 20 horas - PSS, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011(Contratação Temporária), Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola) e suas alterações;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023, e sua ordem classificatória;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 019/2023, de 05 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar **ANDREINA CRISTINA EZIQUEL**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 14.996.631-5, SESP/PR, inscrito no CPF nº 133.138.659-41, para exercer o cargo de Professor do Ensino Fundamental 20 horas - PSS, em caráter Temporário, a partir de 12 de setembro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 12 de setembro de 2023.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 426/2023

Concede Férias a servidora **NAJARA STEFANI OLIVEIRA SANTOS**, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **NAJARA STEFANI OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 2364-7, ocupando o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 14 de setembro de 2023 a 13 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 12 de setembro de 2023.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Outros documentos

Balanco Orçamentário e Anexos

Página: 1

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Perola

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Julho de 2023 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Receita		Despesa	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições	740.232,72	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	646.161,60
Receita Patrimonial	161.560,39	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	36.952,64
Receita de Serviços	107.458,92	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.638.810,60
Transferências Correntes	21.422,43		
Outras Receitas Correntes	4.054.376,33		
(-) Dedução - Descontos Concedidos	25.746,45		
(-) Dedução para o FUNDEB	306,88		
	418.627,45		
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.475,42
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.074,87
			232.550,29
		Superávit	1.137.387,78
Totais	4.691.862,91	Totais	4.691.862,91
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Operações de Crédito	-	INVESTIMENTOS	133.776,36
Transferências de Capital	752.799,34	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	135.711,56
			269.487,92
Receitas de Capital Intraorçamentária		Despesas de Capital Intraorçamentária	
		Superávit	483.311,42
Totais	752.799,34	Totais	752.799,34

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	4.691.862,91	Despesas Correntes	3.321.924,84
Receitas Correntes Intraorçamentária		Despesas Correntes Intraorçamentária	232.550,29
Receitas de Capital	752.799,34	Despesas de Capital	269.487,92
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
		Superávit	1.620.699,20
Total	5.444.662,25	Total	5.444.662,25

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública.

Prefeitura Municipal de Pérola

Outros documentos

Balanço Orçamentário e Anexos

BALANÇO FINANCEIRO

Página 1 de 2

R\$ 1,00

Município: Pérola
Estado: Estado do Paraná
Período: 01/01/2023 até 31/07/2023
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

INGRESSOS		
	Nota	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	36.357.926,11	57.440.800,85
Receitas Correntes	36.771.787,03	60.860.203,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.275.622,99	9.237.930,30
Contribuições	1.319.296,09	1.834.743,83
Receita Patrimonial	815.443,63	1.310.529,25
Receita de Serviços	185.531,24	202.862,45
Transferências Correntes	28.000.190,60	47.991.348,55
Outras Receitas Correntes	175.702,48	282.788,78
(-)-Deduções da Receita	(4.070.159,00)	(6.629.224,63)
Renúncia de Receitas	(44.304,66)	(62.441,87)
Descontos Concedidos	(195.029,25)	(358.319,62)
Compensações	0,00	(1.623,35)
Dedução para o Fundeb	(3.830.825,09)	(6.206.839,79)
Receitas de Capital	3.656.298,08	3.209.822,32
Transferências de Capital	3.656.298,08	3.209.822,32
(-)-Deduções de Capital	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	203.400,82
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	203.400,82
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	9.066.235,71	13.350.271,48
Despesa a Liquidar	4.580.161,75	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	7.692.677,84
Despesa a Pagar	1.545.655,15	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	535.206,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.936.089,45	5.118.942,53
Outros Recebimentos Extraorçamentários	4.329,36	3.444,96
Saldo do Período Anterior	11.900.780,15	9.644.340,73
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.900.780,15	9.644.340,73
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	57.324.941,97	80.638.813,88

BALANÇO FINANCEIRO

R\$ 1,00

Município: Pérola
Estado: Estado do Paraná
Período: 01/01/2023 até 31/07/2023
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

DISPÊNDIOS		
Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Despesa Orçamentária (VI)</u>	36.362.141,17	59.087.380,01
Despesas Correntes	32.675.216,04	46.634.831,74
Pessoal e Encargos Sociais	14.248.852,46	22.840.869,15
Juros e Encargos da Dívida	260.326,67	620.886,69
Outras Despesas Correntes	18.166.036,91	23.173.075,90
Despesas de Capital	3.686.925,13	12.452.548,27
Investimentos	2.751.970,95	10.978.951,90
Amortização da Dívida	934.954,18	1.473.596,37
<u>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</u>	1.374.828,10	2.016.090,90
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	1.374.828,10	2.016.090,90
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
<u>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</u>	5.461.754,04	7.634.562,82
Despesa Anterior Paga	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	2.808.635,44	2.069.499,75
Pagamento de Restos a Pagar Processados	695.097,58	448.453,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.953.691,66	5.116.609,89
Outros Pagamentos Extraorçamentários	4.329,36	0,00
<u>Saldo do Período Atual</u>	14.126.218,66	11.900.780,15
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.126.218,66	11.900.780,15
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	57.324.941,97	80.638.813,88

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/0-6
contadora

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública.